Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO:- DR. ALOYSIO DA CUNHA PEREIRA

L E I Nº 768

Abre Crédito Especial

O A Câmara Municipal de Abaeté, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de até Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros) para dar sustentação ao deslocamento de aulas do Curso Superior do Instituto Superior de Ensino e Pesquisa de Divinópolis para Abaeté em 1978.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entranto esta em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 1º de setembro de 1977

Dr. Aloysio da Cunha Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIRETOR DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO